



PORTARIA CONJUNTA Nº 1099/PR/2020
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1115/2021](#))

Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona, altera as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 949](#), de 17 de março de 2020, e [nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE**, o **1º VICE-PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE**, o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, "Estabelece a retomada das atividades presenciais nas comarcas que menciona e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades, constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.869](#), de 2 de julho 2020, com proposição de reabertura de comarcas com situação epidemiológica considerada controlada;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Nota Técnica prevê o adiamento da medida de retomada das atividades presenciais em algumas comarcas que apresentaram agravamento da situação epidemiológica na última semana;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0095602-83.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo Único da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta, com as seguintes alterações:

I - comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Verde e Amarelo", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que passarão a integrá-lo:

- a) Além Paraíba;
- b) Brasília de Minas;
- c) Carangola;
- d) Divino;
- e) Espera Feliz;
- f) Guaranésia;
- g) Januária;
- h) Montalvânia;
- i) Monte Azul;
- j) Montes Claros;
- k) Pirapetinga;
- l) São Francisco;
- m) São João da Ponte;
- n) Tombos;

II - comarcas integradas por municípios classificados como "Grau de Risco Vermelho", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais", que deixarão de integrá-lo:

- a) Abaeté;
- b) Águas Formosas;
- c) Almenara;
- d) Alpinópolis;
- e) Andradas;
- f) Caldas;
- g) Capelinha;



- h) Carlos Chagas;
- i) Cássia;
- j) Cataguases;
- k) Contagem;
- l) Ibiraci;
- m) Ibirité;
- n) Jacinto;
- o) Leopoldina;
- p) Malacacheta;
- q) Minas Novas;
- r) Morada Nova de Minas;
- s) Nanuque;
- t) Nova Resende;
- u) Novo Cruzeiro;
- v) Paraopeba;
- w) Passos;
- x) Pedra Azul;
- y) Poços de Caldas;
- z) Pompéu;
- aa) Pratápolis;
- ab) Salinas;
- ac) Sete Lagoas;
- ad) Teófilo Otôni.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

§ 1º A retomada das atividades nas comarcas de que trata o inciso I deste artigo observará o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020.

§ 2º O trabalho presencial nas comarcas de que trata o inciso II deste artigo deverá observar, em sua integralidade, o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, com a redação dada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 2020.

§ 3º Os parâmetros de que tratam os incisos I e II deste artigo foram aprimorados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Retomada Gradual das Atividades e encontram-se disponíveis para acesso na Rede TJMG, por meio do "link" <http://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/qlik-sense/plano-de-retomada.htm>.

§ 4º A lista das comarcas do Estado, classificadas de acordo com sua situação epidemiológica, encontra-se disponível no Portal TJMG, por meio do "link" <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/faq-covid-19/retorno-das-comarcas/>.

Art. 2º Todas as comarcas do Estado, independentemente do "Grau de Risco" que lhes tenha sido atribuído, deverão observar o cronograma de remessa de malotes de processos físicos para a Segunda Instância disposto no art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.059](#), de 2 de outubro de 2020.

Art. 3º O art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 949](#), de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência de custódia em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais, por videoconferência, quando não for possível a realização, em 24 (vinte e quatro) horas, de forma presencial, observando-se as condições previstas no art. 19 da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 329](#), de 30 de julho de 2020, com nova redação dada pela [Resolução do CNJ nº 357](#), de 26 de novembro de 2020."

Art. 4º O § 2º do art. 13 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. [...]"

§ 2º As audiências de custódia deverão ser realizadas observando-se o regramento previsto nos atos normativos do CNJ e na [Portaria Conjunta da Presidência nº 949](#), de 17 de março de 2020."

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2020.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **TIAGO PINTO**
2º Vice-Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.099, de 4 de dezembro de 2020)

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.047](#), de 10 de setembro de 2020)

COMARCAS

Açucena	Candeias	Guaxupé	Monte Belo	Rio Preto
Aiuruoca	Capinópolis	Ibiá	Monte Carmelo	Rio Vermelho
Além Paraíba	Carandaí	Igarapé	Monte Santo de Minas	Sabará
Alfenas	Carangola	Iguatama	Monte Sião	Sabinópolis
Alto Rio Doce	Carmo da Mata	Ipatinga	Montes Claros	Sacramento
Andrelândia	Carmo de Minas	Itabira	Muriaé	Santa Bárbara
Araguari	Carmo do Cajuru	Itajubá	Muzambinho	Santa Luzia
Araxá	Carmo do Paranaíba	Itamarandiba	Natércia	Santa Rita de Caldas
Arcos	Carmo do Rio Claro	Itamoji	Nepomuceno	Santa Rita do Sapucaí
Areado	Carmópolis de Minas	Itamonte	Nova Era	Santa Vitória
Arinos	Caxambu	Itanhandu	Nova Lima	Santo Antônio do Monte
Baependi	Cláudio	Itapajipe	Nova Ponte	Santos Dumont
Bambuí	Conceição das Alagoas	Itapecerica	Nova Serrana	São Francisco
Barão de Cocais	Conceição do Mato Dentro	Ituiutaba	Oliveira	São Gonçalo do Sapucaí
Barbacena	Conceição do Rio Verde	Itumirim	Ouro Fino	São Gotardo
Barroso	Conquista	Iturama	Palma	São João da Ponte
Belo Horizonte	Conselheiro Lafaiete	Jabuticatubas	Pará de Minas	São João del-Rei
Belo Vale	Coração de Jesus	Jacuí	Paracatu	São João do Paraíso
Betim	Corinto	Jacutinga	Paraguaçu	São João Nepomuceno



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Bicas	Coromandel	Jaíba	Paraisópolis	São Lourenço
Boa Esperança	Coronel Fabriciano	Janaúba	Passa-Quatro	São Romão
Bocaiúva	Cristina	Januária	Patos de Minas	São Roque de Minas
Bom Despacho	Cruzília	João Monlevade	Patrocínio	São Sebastião do Paraíso
Bom Sucesso	Curvelo	João Pinheiro	Pedralva	Senador Firmino
Bonfim	Diamantina	Juiz de Fora	Pedro Leopoldo	Serro
Bonfinópolis de Minas	Divino	Lagoa da Prata	Perdizes	Silvianópolis
Borda da Mata	Divinópolis	Lagoa Santa	Perdões	Taiobeiras
Botelhos	Dores do Indaiá	Lambari	Piranga	Teixeiras
Brasília de Minas	Elói Mendes	Lavras	Pirapetinga	Timóteo
Brazópolis	Ervália	Lima Duarte	Pirapora	Tiros
Brumadinho	Esmeraldas	Luz	Pitangui	Tombos
Bueno Brandão	Espera Feliz	Machado	Piumhi	Três Marias
Buenópolis	Espinosa	Manga	Poço Fundo	Três Pontas
Buritis	Estrela do Sul	Mar de Espanha	Porteirinha	Tupaciguara
Cabo Verde	Eugenópolis	Martinho Campos	Pouso Alegre	Turmalina
Cachoeira de Minas	Extrema	Mateus Leme	Prados	Ubá
Caeté	Ferros	Matias Barbosa	Prata	Uberaba
Camanducaia	Formiga	Matozinhos	Presidente Olegário	Uberlândia
Cambuí	Francisco Sá	Mercês	Resende Costa	Unaí
Campestre	Frutal	Mesquita	Ribeirão das Neves	Varginha
Campina Verde	Grão-Mogol	Miradouro	Rio Novo	Várzea da Palma
Campo Belo	Guanhães	Miraí	Rio Paranaíba	Vazante
Campos Altos	Guapé	Montalvânia	Rio Pardo de Minas	Vespasiano
Campos Gerais	Guaranésia	Monte Alegre de Minas	Rio Piracicaba	Viçosa



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Canápolis	Guarani	Monte Azul	Rio Pomba	Visconde do Rio Branco